

TERMO DE COMPROMISSO

Auto de Infração Ambiental - AIA nº 02/2021

Considerando o Decreto Municipal nº 2.171/2018 (Normas do Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental):

Art. 75. - O termo de compromisso deverá ser firmado em até 90 (noventa) dias, contados da protocolização do requerimento.

§1º. O requerimento deverá ser protocolizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da comunicação do valor da multa a ser paga.

§2º. A assinatura do termo de compromisso implicará renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

Art. 77. - Por ocasião da lavratura do termo de compromisso, deverá ser expedido boleto bancário no valor de 70% (setenta por cento) do valor indicado no auto de infração.

Considerando a Lei Federal nº 12.651/2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa):

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

Art. 7º A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei.

Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas

§ 1º Para os imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 5 (cinco) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água.

AIA de 29 de junho de 2021 / Termo de Compromisso requerido em 30 de junho de 2021

- Compromissado

Nome: Evandro Hermenegildo CPF: 711.960.059-15

Endereço residencial: Travessa Dom Joaquim, 284 – bairro Cedrinho – município de Brusque - SC

CEP: 88.358-470

Telefone(s): (47) 9 8850-3061 Email: evandro@lufamar.com.br

Dados da propriedade onde ocorreram as infrações:

R.I. Comarca de Brusque Matrícula nº: 40.446 / Livro nº 2-A / Fl. 001 Área total: 9,3745 hectares

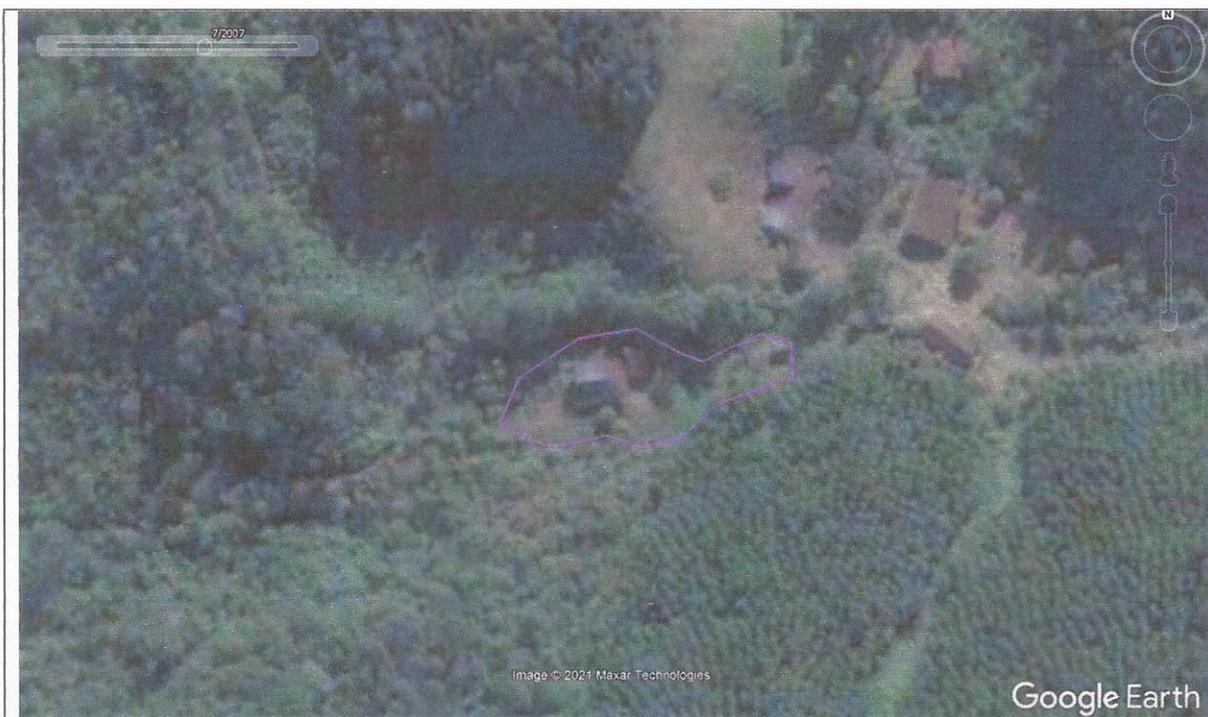
Estrada Local, s.n. – Ourinho – Botuverá-SC - CEP: 88.295-000

Coordenadas UTM Zona 22J: 680.066 m E / 6.986.921 m S

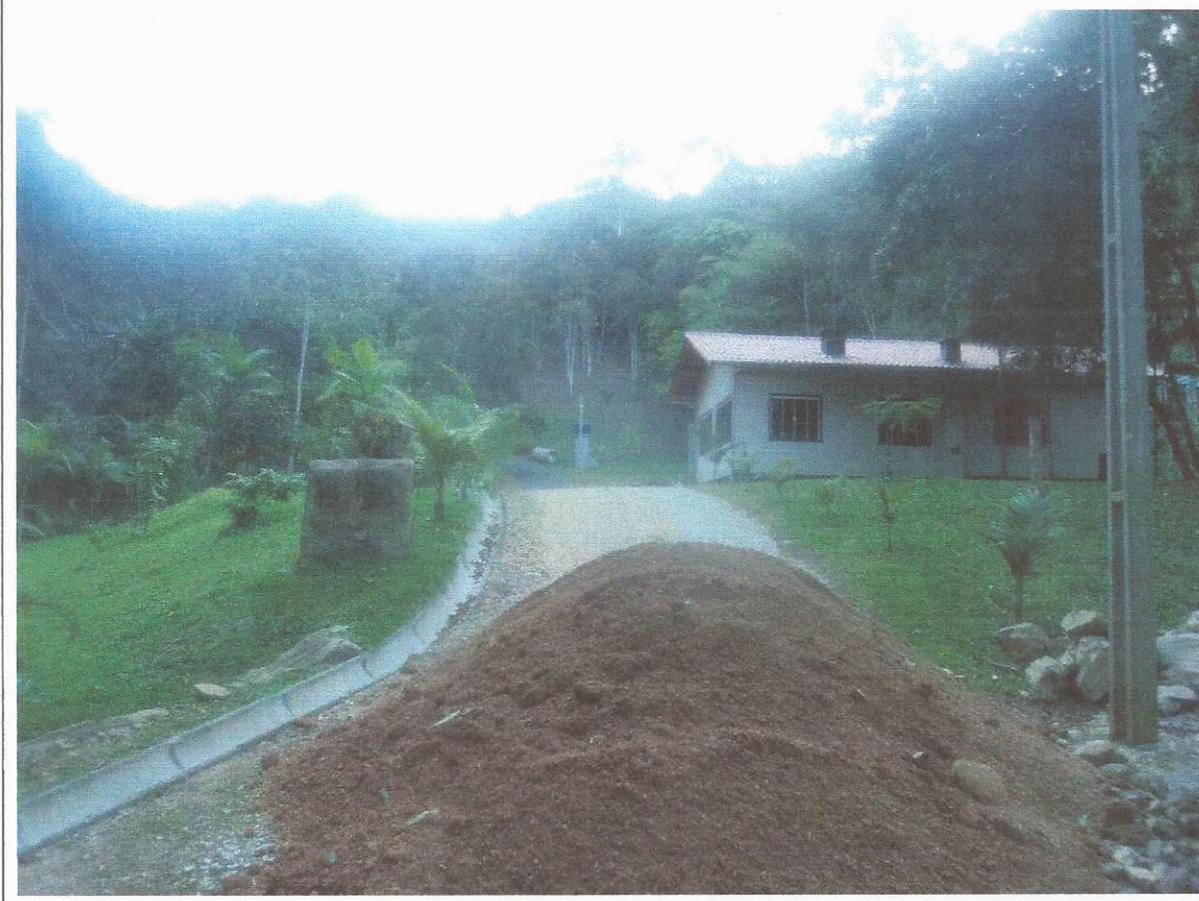
- Compromissos

1 - Apresentar comprovação de Direito Adquirido / Consolidação sobre as edificações e área ocupada visualizáveis na imagem de satélite de julho de 2007 disponível pelo Google Earth Pro.

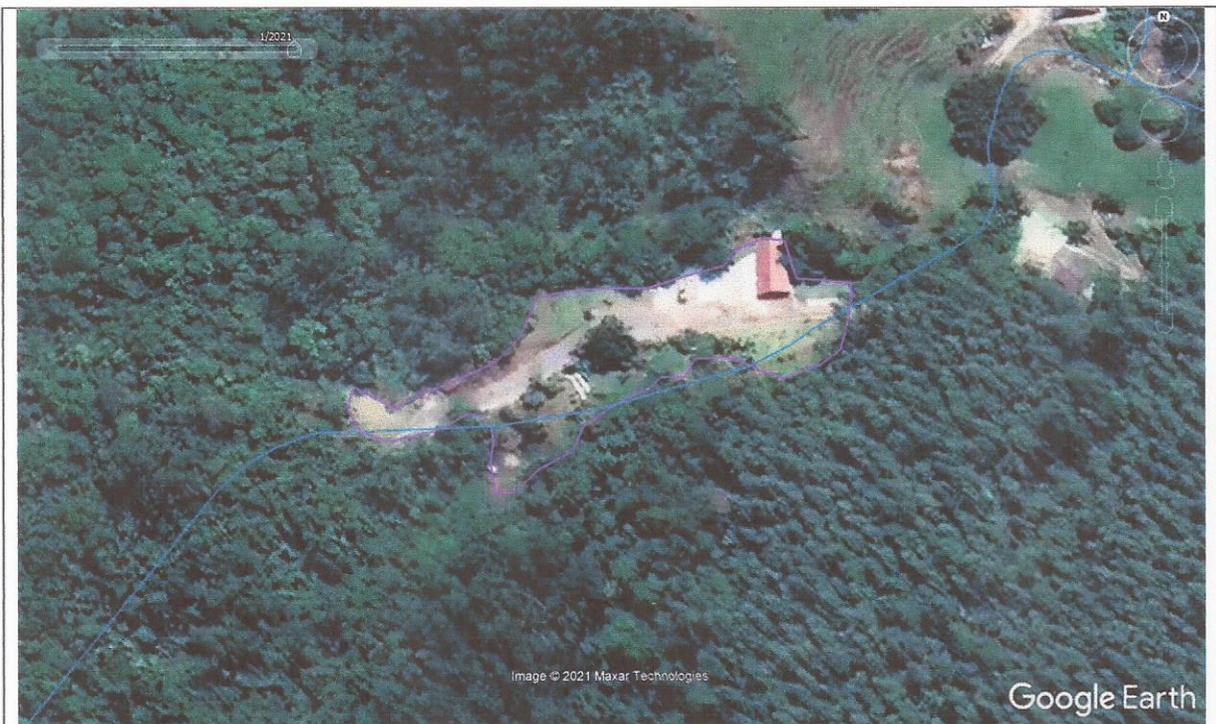
RECEBIMENTO DE NOTAS
ERRORES DE TÍTULOS



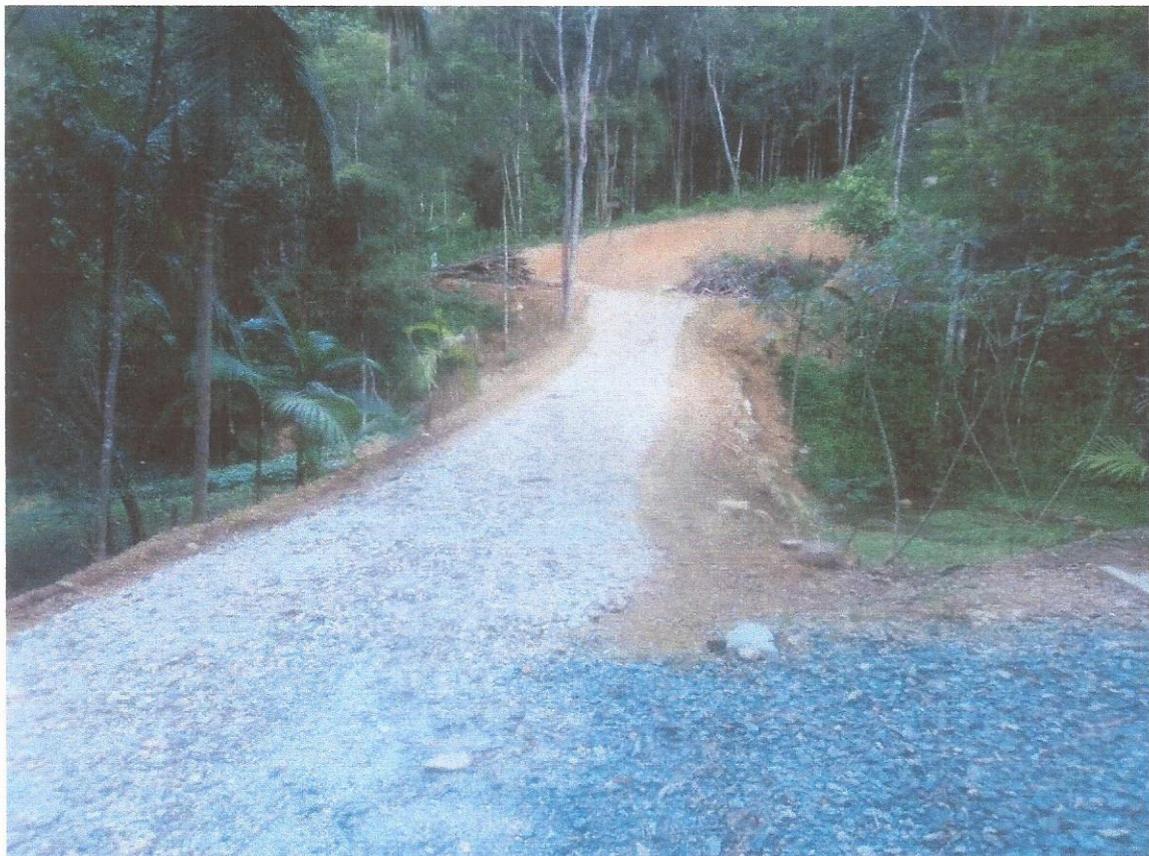
2 - Apresentar projeto civil com ART da edificação visualizável na foto e na imagem de satélite de janeiro de 2021 disponível pelo Google Earth Pro.



11
TABELONTO DE NOTAS
E PROPOSTAS DE TÍTULOS



3 - Adequar a tubulação sob a passagem implantada sobre o curso d'água, visualizada na foto a seguir, para normalizar a passagem da água, visto que a mesma está sendo parcialmente barrada durante enxurradas, alterando o curso do riacho com assoreamento e danificando as margens por inundações e erosões, como se observa na outra foto a seguir. A trecho e margem do curso d'água a montante da tubulação deve ficar similar ao trecho a jusante.



1774614/2021
PROPOSTA DE TÍTULOS



4 – Executar o Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para as Áreas de Preservação Permanente – APP intervindas e a recuperar, de responsabilidade técnica da Bióloga Angélica Petermann (CRBio 101679/03-D / ART nº 2021/18327), prevendo, além da adequação da tubulação descrita no item 3:

Recuperação Ambiental com o enriquecimento e plantio, em espaçamentos de 3x3m (três por três metros), de mudas de árvores de espécies nativas da região, nas APP visualizáveis nas fotos a seguir, sendo 5 metros das margens dos cursos d'água para áreas com consolidação comprovada e 30m para as não consolidadas, excetuando os acessos.





1ª REGIÃO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS



- Prazos de vigência e cronograma

A contar a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso:

- a) 30 dias para apresentar comprovação de direito adquirido / consolidação da área onde se encontra a edificação e respectivo projeto civil com ART para obtenção de alvará da Secretaria de Obras.
- b) 90 dias para a execução da adequação da tubulação.
- c) Apresentação de relatórios semestrais no primeiro ano e anuais nos dois próximos anos, assinados pela responsável técnica, atestando a execução do PRAD e demonstrando a situação da recuperação ambiental da área.

Qualquer imprevisto deve ser previamente comunicado e justificado.

As análises, vistorias e pareceres sobre os projetos e relatórios ambientais apresentados serão do profissional capacitado na área ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

- Fixação da multa diária em decorrência do não cumprimento das obrigações pactuadas:

R\$ 58,15 para cada dia sem a apresentação de comprovação de um ou alguns, cumulativamente, dos itens previstos no cronograma.

- Suspensão das penalidades impostas na decisão final

- Desembargo da área intervinda.
- Redução da multa total prevista para: $R\$ 7.000 \text{ (art. 49)} \times 0,16 \text{ hectares} = R\$ 1.120$
 $11,2 \text{ UMAs} \times 116,3 = R\$ 1.302,56 - 30\% = \underline{R\$ 911,79}$



- Local, data e assinatura do compromissado

Botuverá, 28 de 09, de 2021.



Assinatura reconhecida em Cartório

- Recebido pela Autoridade Ambiental

Botuverá, ____ de _____, de _____.

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico
Márcio Francisco Colombi

- Foro competente para dirimir litígios entre as partes

Comarca de Brusque

Este Termo de Compromisso deve ser publicado no site oficial do município.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÁ INTERINA; Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 159 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3359-3226

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

[GLBKHM70] - EVANDRO HERMENEGILDO

lhou fé. Brusque/SC, 28/09/2021.

Em testº B da verdade.

AMANDA BARICHELLO SALOMÃO - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL GGO56262-1Z12

Emol. R\$ 3,52 - Selo(s) R\$ 2,82 = R\$ 6,34
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Amanda Barichello Salomão
CPF: 111.078.279-90
Escrivente Notarial